




# Município de Mercedes


## Estado do Paraná


### ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019 CONCORRÊNCIA N.º 3/2019

Às 09:00 (nove horas) do dia 29 (vinte e nove) de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 319/2018, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, e julgamento das mesmas, referente à licitação modalidade CONCORRÊNCIA n.º 3/2019, que tem por objeto a *contratação de empresa para fornecimento e instalação de fonte luminosa flutuante no lago municipal, localizado na sede do Município de Mercedes*. Decorrido os trâmites relativos ao período legal para apresentação de recursos por parte das licitantes a respeito do julgamento atribuído pela CPL à documentação de habilitação das licitantes participantes do certame, fixou-se a presente data para dar sequência aos trabalhos relativos ao procedimento licitatório indicado. As licitantes participantes e habilitadas foram devidamente intimadas a comparecer à presente sessão, para acompanhar a continuidade do processo. Participam da sequência do certame as licitantes **AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 80.239.965/0001-70 (doravante **AMBONI**); **ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS EIRELI ME**, CNPJ: 13.002.809/0001-02 (doravante **ACQUA**). Não há representante de nenhum Licitante presente na sessão. Aberta a sessão, passou-se a aferição da regularidade formal das propostas de preços, constatando a CPL que as mesmas atendem as disposições editalícias. Assim sendo, obteve-se a seguinte classificação: 1ª (primeira) classificada licitante **ACQUA**, com proposta no valor de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais); 2ª (segunda) classificada licitante **AMBONI**, com proposta no valor de R\$ 55.479,04 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos). Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa **ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS EIRELI ME**. O presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão Permanente de Licitações:

  
Marcelo Dieckel  
Presidente

  
Juliana Schueroff  
Membro

  
Jéssica G. Finckler  
Membro

Página 1 de 1